



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
PROCESSO Nº 096/2020

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MÊSES.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em 05 (cinco) anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.



1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor preo unitrio por item.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.

O protocolo dos envelopes dever ser feito no dia **30 de novembro de 2020** at s **09h00m**, horrio que se encerrar o recebimento e se iniciar o credenciamento das empresas. O incio de sesso de abertura dos envelopes ocorrer no mesmo dia s **09h30m**, na **Rua dos Jasmins n 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. Os lances podero ser agendados em data prxima oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE COMBUSTVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VECULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES.

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este PREGO  do tipo menor preo unitrio por item.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotao n 005

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 – CRECHE

12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

Ficha dotao n 055

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Ficha dotao n 54



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 – PR ESCOLA

12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

Ficha dotao n 70

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 071

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 087

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 085

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40%

Ficha dotao n 119

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 07 – Ensino Mdio

12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

Ficha dotao n 132

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12 - Recurso Tesouro (01-011) – Geral

Ficha dotao n 133



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 08 – Ensino Superior

12.364.0020.2020 – Manuteno do Ensino Superior

Ficha dotao n 138

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (01-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 143

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 141

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Tesouro (1-012) – Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 186

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

Ficha dotao n 187

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 02 – Ateno Bsica

10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 202

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manuteno do SAMU



Ficha dotao n 222

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 04 – Vigilncia em Sade

10.302.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade

Ficha dotao n 229

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilncia em Sade

Ficha dotao n 230

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Federal (1-310) - Sade Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

Ficha dotao n 249

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao n 261

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura e Meio Ambiente

18.541.0034.2034 – Manuteno do Meio Ambiente

Ficha dotao n 272

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 - Recurso Estadual (02-1290) – Convnio Seia

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

Ficha dotao n 282

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social



Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036– Planto Social

Ficha dotao n 294

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

Ficha dotao n 302

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1326 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

Ficha dotao n 303

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 02 – CMDCA
08.243.0033.2037– Manuteno do CMDCA

Ficha dotao n 615

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 03 – Conselho Tutelar
08.243.0038.2038– Manuteno do Conselho Tutelar

Ficha dotao n 322

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

5. CONDIES PARA PARTICIPAO

5.1 Somente sero classificadas para participar da rodada de lances, as trs melhores propostas apresentadas.

5.2. Podero participar deste Prego os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratao que atenderem a todas as exigncias constantes deste Edital e seus Anexos.

5.3. No ser permitida a participao de empresas estrangeiras que no funcionem no Pas, de interessados que se encontre sob falncia, concordata, concurso de credores, dissoluo e liquidao, de consrcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituio, estando tambm abrangidos pela proibio aqueles que tenham sido punidos com suspenso do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidneos para licitar ou contratar com a Administrao Pblica.



6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope nº 01:

**PREGÃO N.º 017/2020
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO N.º 096/2020**

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

**PREGÃO N.º 017/2020
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO N.º 096/2020**

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.1.1., 6.3.1.2., 6.3.1.3., 6.3.2 e 6.3.3 .

6.2.2. Cada licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA por item.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.



6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em lngua estrangeira, devero ser autenticados por autoridade brasileira no pas de origem e traduzidos para o portugus por tradutor pblico juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certides, sero aceitas aquelas cujas expedides / emisses no ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEDO DA PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** dever conter:

- a)** o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b)** a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone, fax e endereo eletrnico (e-mail), este ltimo se houver, para contato;
- c)** apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d)** prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia da **ATA DE REGISTRO DE PREOS**, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

8. CONTEDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a)** registro comercial, para empresa individual;
- b)** ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c)** decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a)** Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);



- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- b) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa, perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições.
- c) Certidão negativa de falências e concordatas.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito privado ou público, ou documento que comprove o fornecimento.
- b) Comprovação de que possui registro ou inscrição na Agência Nacional de Petróleo – ANP, para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento dos combustíveis, objeto do presente edital;
- c) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei nº 9.854/99.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** estará disponível e poderá ser realizado download pelo site da Prefeitura Municipal de Guatapar www.guatapara.sp.gov.br

9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado nos termos legais.

9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, na Rua dos Jasmins nº 296, Departamento de Licitação, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail*



licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 9.1**.

10.1.2. As dvidas a serem equacionadas por telefone so somente aquelas de carter estritamente informal.

10.1.3. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

11. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

11.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1**, podero ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 9.1**. Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do e-mail licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 11.1**.

11.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao (es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao (es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, consoante previso estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



12.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura.

12.4.  obrigatrio o preenchimento completo do **Cadastro da Licitante** para empresas que no possuam cadastro atualizado no municpio, conforme **anexo IX**, e este dever ser encaminhado com antecedncia ao e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado fora dos envelopes no momento do credenciamento, **sob pena de no credenciamento da empresa**.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando impedido de se manifestar durante a seo, no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:
--

13.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

13.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente.

13.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

13.2.1.. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.



14.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta para fases de lances ou suspensa para realizao em data oportuna.

15. EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

15.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor preo unitrio por item.

16-DESCCLASSIFICAO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c) Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e) Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

17- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

17.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:



a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento)  aquela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hiptese da ocorrncia das previses colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificao provisria das proponentes empatadas, a correspondente definio ser levada a efeito por meio de sorteio; cabe  vencedora do sorteio definir o momento em que oferecer oferta / lance.

17.1.4. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

18-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas / lances verbais, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.

18.1.1. Somente ser (o) aceita(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

18.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

18.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

18.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo



preço / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. OPREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociao com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratao.

18.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, tambm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

18.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

18.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e / ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

18.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretar a desclassificao do proponente, nos termos do **item 16**, salvo rasuras que no comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preço, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

18.18. Para efeito de saneamento, a correo da(s) falha(s) formal(is) poder ser desencadeada durante a realizao da prpria sesso pblica, com a apresentao, encaminhamento e / ou substituio de documento(s), ou com a verificao desenvolvida por meio eletrnico, *fac-smile*, ou ,ainda, por qualquer outro mtodo que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensvel(is).



18.19. Aberto o invlucro “documenta”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restri, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

18.20. A n regulariza fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contrata, com aplica das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administra convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

18.22. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realiza de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18.23. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilita da proponente, e assim sucessivamente, at a apura de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilita, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasi do final da sess, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sess, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) inten(es) de **recorrer**.

19.2. Havendo inten de interposi de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razes em igual nmero de dias, que comeco a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.

19.4. Aps a apresenta das contra-razes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua decis ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para decis.

19.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

19.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalida dos atos insuscetveis de aproveitamento.

20. ADJUDICA:



20.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAO:

21.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

21.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar a Ata de Registro de Preos.

22. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

22.1. O resultado final do **PREGO** ser publicado no Dirio Oficial eletrnico Municipal.

23. CONTRATAO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste **PREGO** ser(o) registrados em Ata de Registro de Preos e contratado(s) consoante as regras prprias do Sistema. No sendo assinada a Ata de Registro de Preos, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contradtrio.

23.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preos no prazo de 02 (dois) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao, sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

23.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura da Ata de Registro de Preos dever ser formalizada at o 2 (segundo) dia til, contado da data da convocao.

23.5. - Tambm para assinatura da Ata de Registro de Preos e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preos ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s)  sanes previstas no **item 28 e subtens**.



23.7. A Ata de Registro de Preços ter vigncia de um ano a contar de sua assinatura.

24. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

24.1. O (s) ITEM (s) registrados e objeto(s) deste **PREGO** ser(o) entregue(s) em perfeita(s) condio(es) de uso, nos exatos termos das contrataes levadas a efeito durante a vigncia da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto(s) deste **PREGO** sero entregue(s) e recebido(s) **provisoriamente** no mbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preos, para efeito simultnea ou posterior verificao, conforme o caso, da compatibilidade com as especificaes pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequao, resultando no **recebimento definitivo**, observado o prazo de at 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.5. - O recebimento definitivo no exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatria(s), nos termos das prescries legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preos, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital, na prpria Ata de Registro de Preos, bem como dos contratos dela decorrentes.

25-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

25.1. Os objetos devero ser entregues  ordem de fornecimento, no permetro urbano do municpio, diariamente.

26. PAGAMENTO:

26.1. pagamento em at 05 (cinco) dias aps a apresentao da documentao fiscal, devidamente atestado pelo Setor Competente, mediante depsito em conta bancria ou boleto emitido em nome do rgo licitante.

26.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

26.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:

Agncia:

Conta Corrente:

Nome:

26.4. No haver reajuste de Preos.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a contratao decorrente deste **PREGO**.

28. SANES ADMINISTRATIVAS:



28.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

28.2. A aplicao da penalidade capitulada no **subitem anterior** no impossibilitar a incidncia das demais cominaes legais contempladas na Lei n. 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

28.3 Independentemente da aplicao das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficar(o) sujeita(s), ainda,  composio das perdas e danos causados  Administrao e decorrentes de sua inadimplncia, bem como arcar(o) com a correspondente diferena de preos verificada em nova contratao, na hiptese da(s) proponente(s) classificada(s) no aceitar(em) a contratao pelos mesmos preos e prazos fixados pela inadimplente.

28.4. Para efeito de aplicao de qualquer penalidade, so assegurados o contraditrio e a ampla defesa.

28.5. Qualquer penalidade aplicada dever ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declarao de inidoneidade, ser obrigatria a comunicao do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.6.  parte que der causa  resciso do presente contrato sem justo motivo obrigar-se- ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento,  poca da ocorrncia, a qual ser revertida  parte inocente, garantindo sempre o direito  defesa.

28.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagar a seguinte multa, garantindo sempre o direito  defesa:

28.8. Atraso em at 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.9. Atraso de 06 (seis)  10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

28.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a resciso, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

28.11. A multa prevista nesta clusula no tm carter compensatrio, e o seu pagamento no eximir a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infraes cometidas. A CONTRATADA tambm no se eximir das sanes previstas nas Leis Federais n. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alteraes.

29-DISPOSIES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste **PREGO** sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse pblico, da finalidade e da segurana da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.



29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGO**, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento, e considerar-se-o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrrio. S se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no rgo ou na entidade.

29.3. No havendo expediente no rgo licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no horrio e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que no haja comunicao do **PREGOEIRO** em sentido contrrio.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de fcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

29.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

29.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

29.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanto a no obrigatoriedade da promoo das contrataes derivadas do sistema de Registro de Preos.

29.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

29.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatria(s), faro parte integrante da Ata de Registro de Preos, independentemente de transcrio.

29.12. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

29.13. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 16 de novembro de 2020.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE COMBUSTVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VECULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES.

DA JUSTIFICATIVA

A necessidade de aquisio de combustveis para a frota municipal, justifica-se pelas atividades desenvolvidas pela Administrao, tais como: transporte de alunos, pacientes, coleta de lixo, dentre outros servios afetos  administrao.

DO QUANTITATIVO DE REFERNCIA

A quantidade de consumo, para o perodo de 12 mses, foi estimada com base no consumo do ano anterior, bem como na perspectiva de incremento de atividades desenvolvidas pela Administrao, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAES	QUANTITATIVO	UNID.
01	leo Diesel Comum	350.000	Litro
02	Gasolina Comum	80.000	Litro
03	Etanol	10.000	Litro
04	leo diesel S-10	60.000	Litro

DO VALOR DE REFERNCIA

O valor de referncia esta estimado com base nos preos praticados no mercado varejista com base na tabela da ANP, na regio. Cumpre observar que os preos de combustveis esto com variaes constantes, e que fica difcil a coleta de estimativo por conta dos aumentos constantes at a data da realizao do certame.

DA DEFINIO DOS MTODOS E ESTRATGIAS



A CONTRATADA responder, civil e criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais causados  Administrao e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito a Contratante atravs do fiscal do contrato formalmente designado, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

Prazo e forma de fornecimento: A licitante fornecer combustveis de boa qualidade, impreterivelmente, ser executado no permetro urbano deste municpio e diretamente nos veculos desta municipalidade, diariamente, durante o perodo de 12 (doze) meses, mediante emisso da competente requiso pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual ser emitido um documento fiscal, detalhando o preo, a quantidade abastecida, o veculo/ placa, Km e o combustvel utilizado, bem como a licitante/contratada dever emitir documento de controle interno com numerao sequencial.

Em caso de no conformidade, a Contratada ser notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providncias do artigo 69 da Lei n 8666/93, no que couber.

Ser de obrigao do fornecedor, manter no permetro urbano deste municpio, em estabelecimento particular e adequado para o servio, bombas para o abastecimento do combustvel, vedada a cedncia da prestao de servio e do fornecimento do combustvel por terceiros.

A empresa licitante vencedora ficar obrigada a trocar a suas expensas os produtos que vier a ser recusado, sendo que o recebimento no importar sua aceitao. Os produtos dever ser de primeira qualidade, e estarem de acordo com as normas tcnicas vigentes.

O fornecedor dever apresentar, quando solicitado pela administrao municipal, laudo de anlise completa dos combustveis, sendo as despesas realizadas com a anlise, por conta da empresa fornecedora.

Obs: O Municpio se reserva o direito de colher amostras dos combustveis para anlise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessrios.

DA MODALIDADE DE LICITAO

Para a aquiso deste objeto est sendo empregada a modalidade de licitao denominada Prego Presencial, a qual observar os preceitos de direito pblico, e em especial as disposies da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n 606 de 10 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente, da lei Federal n 8666/93 e suas alteraes.

DO CRTERIO DE JULGAMENTO

Ser vencedora a licitante que apresentar o menor preo unitrio por item do objeto licitado.

MEDIO E DO PAGAMENTO

A medio ser semanal (medio dos abastecimentos de segunda a domingo, fechamento toda a segunda-feira), com pagamento em at 05 (cinco) dias aps a apresentao da documentao fiscal, devidamente atestado pelo Setor Competente, mediante depsito em conta bancria ou boleto emitido em nome do rgo licitante.

DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO



O fornecimento dos combustveis, objeto desta licitao dever, impreterivelmente, ser executado no permetro urbano deste municpio e diretamente nos veculos desta municipalidade, diariamente, durante o perodo de 12 (doze) meses, mediante emisso da competente requisizao pelo setor encarregado do abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual ser emitido em documento fiscal, detalhando o preo, a quantidade abastecida, o veculo/placa, Km e o combustvel utilizado, bem como a licitante/contratada dever emitir documento de controle interno com numerao sequencial.

DA ATA DO REGISTRO DE PREOS

A empresa vencedora do certame dever assinar a respectiva Ata de Registro de Preos, conforme minuta (anexo VIII), no prazo mximo de 02 (dois) idas teis, contados da publicao da homologao.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Prezados Senhores: Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL N 017/2020**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE COMBUSTVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEICULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES:**

ITEM	ESPECIFICAES	QTD. LITROS	VALOR UNITRIO	VALOR TOTAL
01	leo Diesel Comum	350.000		
02	Gasolina Comum	80.000		
03	Etanol	10.000		
04	leo diesel S-10	60.000		

Valor total Geral: R\$(extenso)

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:



Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de ____ de 2020

Assinatura do representante legal
n RG e CPF



ANEXO III

EDITAL DE PRESENCIAL PREGO N 017/2020 MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N.017/2020** com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s),negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 017/2020
MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 017/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N.013/2019** cujo objeto  o **REGISTRO DE PREOS PARA A AQUISIO DE COMBUSTVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VECULOS DO MUNICPIO, DURANTE O PERODO DE 12 (DOZE) MSES.**

....., de de 2020

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº **/******, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGÃO (presencial) N° **/*****

Assunto: (objeto da licitação).

_____, nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ N° _____, sediada (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO
TRABALHO**

Referncia: Prego n **/****

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do  6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº./2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 PROCESSO Nº 096/2020

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:, CNPJ nº, representado pelo seu, Sr..... (qualificação), à saber:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MÊSES.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. LITRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------	---------------	-------------	-------------

VALOR TOTAL DO (S) ITEM(S)= R\$ _____.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de fornecimento mediante emissão da competente requisição pelo Setor Encarregado do Abastecimento ao qual o mesmo se destina, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço, a quantidade abastecida, o veículo/placa, Km e o combustível utilizado, bem como a licitante/contratada deverá emitir documento de controle interno com numeração sequencial.

2.2. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

2.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de Pregão Presencial nº **/****, que desta Ata faz parte integrante:



2.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

2.5. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

2.6. Atraso em até 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.7. Atraso de 06 (seis) à 10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

2.8. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

2.9. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

2.10. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

3.0. CLAÚSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1 A vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, nos termos do art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

4.0 CLAÚSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total estimado e irreeajustável dessa Ata de Registro é de R\$
(.....)

4.2. O pagamento em até 05 (cinco) dias após a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado pelo Setor Compente, mediante depósito em conta bancária ou boleto emitido em nome do órgão licitante.

Banco:
Agência:
Conta:

5.0 CLAÚSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTRIA:

5.1. -As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correro à conta da Unidade Orçamentria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especfica:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO



Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS
04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

Ficha dotao n 005
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 – CRECHE
12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

Ficha dotao n 051
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

Ficha dotao n 50
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 02 – PR ESCOLA
12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

Ficha dotao n 66
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 067
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 081
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

Ficha dotao n 080
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Unidade: 06 – Fundeb 40%

12.361.0016.2016 – Manuteno do Fundeb 40%

Ficha dotao n 112

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 07 – Ensino Mdio

12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

Ficha dotao n 125

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 12 - Recurso Tesouro (01-011) – Geral

Ficha dotao n 126

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 08 – Ensino Superior

12.364.0020.2020 – Manuteno do Ensino Superior

Ficha dotao n 131

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (01-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 136

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 134

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 110 - Tesouro (1-012) – Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

Ficha dotao n 178

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual



Ficha dotao n 179
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 02 – Ateno Bsica
10.301.0028.2028 – Manuteno da Ateno Bsica

Ficha dotao n 191
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.0029.2040 – Manuteno do SAMU

Ficha dotao n 203
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 51 - Recurso Federal (5-300) - MAC - SAMU

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade
Unidade: 04 – Vigilncia em Sade
10.302.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade

Ficha dotao n 207
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilncia em Sade

Ficha dotao n 208
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 310 - Recurso Federal (1-310) - Sade Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

Ficha dotao n 224
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 02 – Saneamento Geral
17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

Ficha dotao n 236
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral



rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura e Meio Ambiente
18.541.0034.2034 – Manuteno do Meio Ambiente

Ficha dotao n 258
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02 - Recurso Estadual (02-1290) – Convnio Seia

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

Ficha dotao n 257
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0036.2036– Planto Social

Ficha dotao n 269
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social
08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

Ficha dotao n 277
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1326 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

Ficha dotao n 278
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 02 – CMDCA
08.243.0033.2037– Manuteno do CMDCA

Ficha dotao n 290
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade: 03 – Conselho Tutelar
08.243.0038.2038– Manuteno do Conselho Tutelar

Ficha dotao n 297



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

6.0 CLUSULA SEXTA - DA RESCISO:

6.1. Esta Ata de Registro de Preos no obriga o ORO GERENCIADOR a firmar as contrataes com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies, nos termos do pargrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal no 8666/93 e suas alteraes.

6.2. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da Administrao e nas hipteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal no 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente s razes orientadas pela Teoria da Impreviso.

7.0 CLUSULA STIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. O DETENTOR DA ATA dever manter, enquanto vigorar o registro de preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no Edital de Prego no 013/2019.

8.0 CLUSULA OITAVA - DAS DISPOSIES FINAIS:

8.1. . Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preos, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Prego no 035/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que no contrariar as presentes disposies.

8.2. . As questes oriundas desta Ata e do procedimento licitatrio que a precedeu, so dirimidas no Foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, esgotadas as vias administrativas.

8.3. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preos, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal pelo representante da empresa detentora da ata de registro, qualificado preambularmente, e testemunhas.

Prefeito Municipal

Empresa
Sr. Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

Nmero do NIRE n:

data do registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

CPF:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

CPF:

Endereo residencial:

Obs1 : O anexo IX deve ser obrigatoriamente encaminhado com antecedncia  data de realizao do certame para o e-mail: licitacao2@guatapara.com.br ou apresentado no ato do credenciamento.

Obs2 : As empresas que j possuem cadastro atualizado no municpio, ficam isentas de tal exigncia.



ANEXO X

TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO N (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) / N OAB:

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e consequente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO RGO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:



Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsaveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



ANEXO XI

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGO PRESENCIAL N 017/2020
PROCESSO N 096/2020**

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada	
Local: _____, _____, de _____ de 2020.	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 16 de novembro de 2020.